

Demonstrações Financeiras

**LIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS
DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 23.200.278/0001-08

Administrado pela Finaxis Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**LIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Live Fundo de Investimento Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Live Fundo de Investimento Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados ("Fundo") em 30 de junho de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:



COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R\$ 27.128 mil representando 99,54% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em ativos financeiros, direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.



Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva



razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 25 de setembro de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de ativos)

Ativo	Notas	Quantidade	% sobre o patrimônio líquido		Quantidade	% sobre o patrimônio líquido	
			30/06/2024	30/06/2023		30/06/2024	30/06/2023
Títulos e valores mobiliários	4		27.256	100,01		24.463	100,02
Títulos públicos federais			128	0,47		141	0,58
Notas do Tesouro Nacional - Série B		31	128	0,47	31	141	0,58
Cotas de fundos de investimento			27.128	99,54		24.322	99,44
Renda Fixa			370	1,36		2.208	9,03
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		161	370	1,36	1.073	2.208	9,03
Direitos Creditórios			26.758	98,18		22.114	90,41
Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado		6.207	7.476	27,43	4.983	5.085	20,79
Chehooha – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados		25.834	5.968	21,90	19.765	4.889	19,99
Momento Precatórios I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados		3.050	4.903	17,99	1.500	1.512	6,18
Mundi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados		5.150	4.797	17,60	5.150	6.003	24,54
Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial		3.494	3.614	13,26	3.494	4.625	18,91
Despesas antecipadas			5	0,02		5	0,02
Total do ativo			27.261	100,03		24.468	100,04
Passivo							
Valores a pagar			9	0,03		9	0,04
Taxa de auditoria e custódia			5	0,02		4	0,02
Taxa de administração	10.a		3	0,01		4	0,02
Taxa de gestão	10.a		1	-		1	-
Total do passivo			9	0,03		9	0,04
Patrimônio líquido			27.252	100,00		24.459	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			27.261	100,03		24.468	100,04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Composição do resultado dos exercícios			
Títulos e valores mobiliários	4	4.373	1.956
Títulos públicos federais		(6)	22
Apropriação de rendimentos		12	12
Ajuste ao valor justo		(18)	10
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		4.280	1.806
Reconhecimento de ganhos		4.280	1.806
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		99	128
Reconhecimento de ganhos		99	128
Demais despesas		(80)	(80)
Taxa de administração	10.a	(42)	(41)
Auditoria taxa de custódia		(17)	(16)
Taxa de gestão	10.a	(10)	(10)
Taxa de fiscalização - CVM		(9)	(9)
Outras despesas		(2)	(4)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		4.293	1.876

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor das cotas)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios		24.459	23.083
Total de 23.992,783553 cotas a R\$ 1.019,428327 cada uma		24.459	-
Total de 23.992,783553 cotas a R\$ 962,095313 cada uma		-	23.083
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		4.293	1.876
Cotas amortizadas	8.c	(1.500)	(500)
Patrimônio líquido no final do exercício		27.252	24.459
Total de 23.992,783553 cotas a R\$ 1.135,861472 cada uma		27.252	-
Total de 23.992,783553 cotas a R\$ 1.019,428327 cada uma		-	24.459

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Ffindos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimentos	(14.326)	(13.205)
Venda de cotas de fundos de investimentos	15.898	13.777
Venda de outros instrumentos financeiros	8	7
Pagamento da taxa de administração	(42)	(41)
Pagamento da taxa de gestão	(10)	(9)
Pagamento da auditoria e custódia	(16)	(16)
Demais pagamentos/recebimentos	(12)	(13)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	1.500	500
Cotas amortizadas	(1.500)	(500)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	(1.500)	(500)
Varição líquida no caixa e equivalente de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	-	-
Varição líquida no caixa e equivalente de caixa	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 05 de agosto de 2015 e iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 2017, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de cotas de emissão de fundos de investimentos em direitos creditórios ("FIDC"), sejam elas de classe sênior ou subordinada.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber instrumentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" estão assim classificados:

Em 30 de junho de 2024

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional – Série B	Acima de 1 ano	147	128
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa ⁽¹⁾	Sem vencimento	370	370
Direitos creditórios ⁽²⁾	Sem vencimento	26.758	26.758
Total		27.275	27.256

Em 30 de junho de 2023

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional – Série B	Acima de 1 ano	142	141
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa ⁽¹⁾	Sem vencimento	2.208	2.208
Direitos creditórios ⁽²⁾	Sem vencimento	22.114	22.114
Total		24.464	24.463

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (1) O Fundo possui 1,36% (2023 – 9,03%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do **Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP** – CNPJ 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A., foi constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação do Certificados de Depósitos Interbancários (“CDI”).
- (2) O Fundo tem aproximadamente 98,18% (2023 – 90,41%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, com as seguintes características:

Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, CNPJ 34.475.959/0001-03, administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, foi constituído em 17 de julho de 2019 e iniciou suas atividades em 08 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

Chehoha – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados, CNPJ 23.077.070/0001-43, administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 07 de outubro de 2015 e iniciou suas atividades em 18 de maio de 2016 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no regulamento, e (ii) ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

Momento Precatórios I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, CNPJ 50.041.229/0001-42, administrado pelo Banco Daycoval S.A, foi constituído em 22 de março de 2023 e iniciou suas

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

atividades em 16 de maio de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no médio e longo prazo, através da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios elegíveis. Em caráter complementar, a valorização das cotas será buscada mediante a aplicação em ativos financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do fundo.

Mundi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 32.990.687/0001-46, administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 18 de fevereiro de 2019 e iniciou suas atividades em 02 de maio de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no regulamento, e (ii) ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos na regulamentação aplicável.

Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, CNPJ 09.636.040/0001-07, administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, foi constituído em 29 de julho de 2008 e iniciou suas atividades em 27 de outubro de 2008, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do fundo é a valorização de suas cotas por meio da aquisição: (i) direitos creditórios, juntamente com todo os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento definida em seu regulamento.

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	30/06/2024	30/06/2023
Saldo no início dos exercícios	24.463	23.086
(+) Aquisições	14.326	13.205
(-) Resgates/amortizações	(15.906)	(13.784)
(+) Rendimentos	4.373	1.956
Saldo no final dos exercícios	27.256	24.463

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplimento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações dos fundos de investimentos em direitos creditórios ou do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de liquidez da carteira: O investimento do Fundo em cotas em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais cotas em direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender cotas em direitos creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais cotas em direitos creditórios poderá causar perda de patrimônio do Fundo.

Risco de concentração: A alocação de investimento esperada corresponde a 100% do patrimônio líquido em cotas em direitos creditórios, sendo que a alocação mínima de investimento corresponde a, no mínimo, 95% do patrimônio líquido em cotas FIDC. Em ambos os casos, o Fundo poderá investir em um único FIDC, o que representa risco de concentração dos investimentos do Fundo em cotas FIDC de um único FIDC e pode afetar negativamente o Fundo e a rentabilidade dos cotistas, tendo em vista que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único FIDC. O risco da carteira de cada FIDC possui forte correlação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance do Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas FIDC. O Fundo não possui limite de concentração por devedor dos direitos creditórios senão aqueles previstos pela regulamentação aplicável. Por tais razões, o Fundo poderá estar exposto a significativa concentração por devedor, coobrigado e/ou cedente.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de responsabilidade não limitada: Em decorrência da política de investimento adotada pelo Fundo e pelos FIDCs, poderá ocorrer perda de capital investido. Essa perda poderá implicar a ocorrência de patrimônio líquido negativo e, conseqüentemente, na necessidade de aportes adicionais de recursos por parte dos cotistas para a cobertura de eventuais prejuízos.

Risco de liquidez da carteira dos FIDC: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização ao cotista do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas ao cotista.

Risco de concentração da carteira dos FIDCs: O risco associado às aplicações de cada FIDC é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do FIDC em um único emissor de títulos, ou em direitos creditórios cujo devedor ou coobrigado seja um mesmo devedor ou coobrigado, maior será a vulnerabilidade do FIDC em relação ao risco de crédito desse emissor ou devedor. O Fundo poderá, ademais, investir em FIDCs que invistam em direitos creditórios sem limitações de concentração por cedente, coobrigado e/ou devedor, nos termos da Instrução CVM 356.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de descasamento: Os direitos creditórios componentes da carteira dos FIDC são, em sua maioria, contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelos FIDC às cotas FIDC de classe sênior e mezanino será determinada de acordo com determinadas rentabilidades alvo, usualmente atreladas à índices de preço e/ou taxas de juros. Neste caso, se a taxa de juros se elevar além da rentabilidade das carteiras dos FIDC, os recursos dos FIDCs podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as cotas seniores e para as cotas subordinadas mezanino. Do mesmo modo, caso as cotas FIDC valorizem-se insuficientemente, seja em razão da performance do FIDC ou dos indexadores usados na precificação das cotas FIDC, e/ou a gestora não encontre cotas FIDC para aquisição que apresentem remuneração suficiente, o Fundo pode não ter recursos suficientes para fazer jus ao *benchmark* das cotas sênior e/ou das cotas subordinadas mezanino, comprometendo o rendimento dos cotistas.

Risco da liquidez da cota no mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas do Fundo, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série e/ou classe de cotas ou em caso de liquidação antecipada do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o cotista resolve desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios: O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios da carteira, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento do Fundo, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao Fundo, bem como afetar adversamente a rentabilidade das cotas.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de descontinuidade dos FIDC: A existência de cada FIDC no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios nos termos de cada um dos contratos de cessão e dos respectivos regulamentos. Conforme previsto no regulamento do Fundo, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira, bem como gerar dificuldade a consultora em identificar direitos creditórios elegíveis ao Fundo nos termos do regulamento em tempo hábil. Desse modo, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pela consultora ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de resgate das cotas do Fundo em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, há previsão no regulamento do Fundo de que as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de amortização e/ou de resgate das cotas seniores de cada série, e das cotas subordinadas mezanino de cada classe, conforme o previsto no respectivo suplemento, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso na amortização e/ou no resgate de tais cotas seniores e/ou cotas subordinadas mezanino.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco relacionado a fatores legais e regulatórios: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de guarda e de verificação por amostragem da documentação relativa aos direitos creditórios: Os custodiantes contratados por cada FIDCs são os responsáveis pela guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios. Todavia, cada custodiante poderá contratar empresa especializada para que realize a guarda dos originais dos referidos documentos comprobatórios que tenham sido emitidos em suporte analógico. A guarda da documentação por terceiro poderá dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança dos respectivos devedores, podendo gerar perdas aos FIDCs e conseqüentemente ao Fundo. Adicionalmente, eventos fora do controle do custodiante ou do terceiro por ele contratado, incluindo, mas não se limitando a incêndios, inundações e outras hipóteses de força maior, poderão acarretar a perda dos referidos documentos comprobatórios, gerando prejuízos ao FIDC e ao Fundo. Nos termos do regulamento do Fundo, o custodiante realizará, diretamente, ou através de terceiros contratados, verificação periódica da documentação referente aos direitos creditórios. Além disso, não é possível garantir que os FIDCs venham a adquirir direitos creditórios cujos respectivos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, as quais poderão obstar o pleno exercício das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo: Por adquirir direitos creditórios de uma multiplicidade de cedentes domiciliadas em diversas localidades no território brasileiro, determinados FIDCs adotam como política não registrar os contratos de cessão, ou seus termos de cessão, em cartório de registro de títulos e documentos em função dos custos do registro. Assim sendo, a não realização do referido registro poderá representar risco aos FIDCs, e por conseguinte ao Fundo, em relação a créditos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelas cedentes a mais de um cessionário. Os FIDCs não poderão reclamar direitos creditórios cedidos a terceiros ou valores em relação a direitos creditórios cedidos pagos por devedores a terceiros de boa-fé adquirentes dos mesmos direitos creditórios cedidos. Nestas hipóteses, a rentabilidade dos FIDCs e, por conseguinte, do Fundo, pode ser afetada adversamente.

Risco pela ausência de classificação de risco das cotas: O Fundo poderá emitir cotas subordinadas, séries de cotas seniores e/ou classes de cotas subordinadas mezanino que não possuam classificação de risco emitida por

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das cotas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, (b) inadimplência dos emissores dos ativos e/ou devedores, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de cotas seniores. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Risco decorrente da multiplicidade de cedentes: Adicionalmente, tendo em vista: (i) que os FIDCs buscarão adquirir, de tempos em tempos direitos creditórios originados por cedentes distintos; (ii) que cada carteira de direitos creditórios dos FIDCs terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos; e (iii) que os direitos creditórios que serão adquiridos pelos FIDCs terão processos de origem e de políticas de concessão de crédito variadas, os investimentos dos FIDCs em direitos creditórios estarão sujeitos a uma série de fatores de risco peculiares a cada operação de cessão de direitos creditórios ao respectivo FIDC, os quais poderão impactar negativamente nos resultados do FIDC, inclusive riscos relacionados: (a) aos critérios adotados pelo cedente para originação de direitos creditórios; (b) aos negócios e à situação patrimonial e financeira dos devedores; (c) à possibilidade dos direitos creditórios virem a ser

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

alcançados por obrigações dos devedores ou de terceiros, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar; (d) a eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios cedidos ao FIDC, bem como ao comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (e) a eventos específicos com relação à operação de cessão de direitos creditórios aos FIDCs que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação, liquidação ou amortização dos pagamentos.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador na modalidade de duplicatas digitais e virtuais: Os FIDCs podem adquirir direitos creditórios formalizados por duplicatas digitais ou virtuais. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético ou de gravação eletrônica através da representação do direito creditório por boleto de cobrança bancária acompanhado de instrumento de protesto (quando vencido e não pago) e a respectiva documentação fiscal que comprove a entrega da mercadoria ou da prestação de serviços, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 1.024.691), ou seja, em qualquer caso, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina e da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isso porque, em tese, a duplicata possuiria regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o FIDC deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação acompanhado da respectiva documentação fiscal que comprove a entrega da mercadoria ou da prestação de serviços, e nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, os FIDCs poderão encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais ou virtuais, ocasionando perdas aos FIDC, e, possivelmente, ao Fundo.

Risco da cobrança judicial e extrajudicial: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs,

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

poderá ser efetuada a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que os FIDCs recuperarão a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos FIDCs. Os FIDCs, caso os custos da cobrança judicial sejam muito elevados, poderão optar por não efetuar tal cobrança judicial, o que poderá acarretar perdas aos FIDC, e, possivelmente, ao Fundo.

Risco de crédito decorrente do investimento preponderante em direitos creditórios vencidos: Consiste no risco dos direitos creditórios adquiridos após o respectivo vencimento não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos devedores.

Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo: A gestora envidará melhores esforços para compor a Carteira do Fundo com ativos financeiros e direitos creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários. Todavia, não há garantia de que a gestora conseguirá adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que a gestora conseguirá fazer com que o Fundo seja classificável como de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus cotistas.

Inexistência de descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão de crédito pelos cedentes aos devedores: Tendo em vista que os FIDCs buscarão adquirir, de tempos em tempos, direitos creditórios originados por cedentes distintos, os quais não necessariamente serão devidos pelos mesmos devedores, e que cada direito de crédito terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no regulamento do Fundo, descrição dos processos de origem e das políticas de concessão dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, não é possível garantir que os direitos creditórios que vierem a ser adquiridos pelo Fundo estarão livres de eventuais vícios na sua origem e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

pagamentos referentes aos referidos direitos creditórios integrantes da carteira pelo Fundo.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A administradora, o custodiante e a gestora não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade do Fundo. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de o Fundo não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes no Fundo. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou de fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco de pré-pagamento dos direitos creditórios: A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais direitos creditórios poderá ocasionar perdas ao Fundo. A ocorrência de pré-pagamentos de direitos creditórios reduz o horizonte original de rendimentos esperados pelo Fundo de tais direitos creditórios, uma vez que o pré-pagamento poderá, se assim permitido pela documentação do direito creditório ou, conforme o caso, pela legislação aplicável, ser realizado pelo valor de emissão do direito de crédito atualizado até a data do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre os cedentes e os devedores de tais direitos creditórios, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo direito de crédito deixam de ser devidos ao Fundo.

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios de titularidade do Fundo: Em seu curso normal, os direitos creditórios a serem adquiridos pelos FIDC serão cobrados pelo custodiante e pagos diretamente em conta do FIDC ou em conta escrow. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados ao FIDC. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos direitos creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pelo respectivo FIDC, há o risco de que tais recursos sejam com atrasos ou não repassados absolutamente, por motivo, exemplificativamente, de intervenção ou indisponibilidade de recursos, ou,

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

ainda, em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Nessas hipóteses, a rentabilidade das cotas FIDC pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, caso haja inadimplemento pelos cedentes ou devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo.

Risco de fungibilidade em função da existência de agentes de cobrança: A cobrança dos direitos creditórios a vencer dos FIDCs poderá ser feita pelo respectivo cedente ou por terceiros contratados, nos termos do respectivo regulamento e/ou instrumentos que formalizam os direitos creditórios. Eventualmente, os FIDCs poderão contratar um ou mais agentes de cobrança para a realizar a cobrança extrajudicial e/ou judicial dos direitos creditórios inadimplidos. Deste modo, não é possível garantir que o fluxo de pagamento dos direitos creditórios e dos direitos creditórios inadimplidos será feito em conta do respectivo FIDC e/ou em contas segregadas, o que poderá afetar negativamente o patrimônio líquido dos FIDCs e, conseqüentemente, do Fundo.

Falhas de procedimentos: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelo administrador, gestor e/ou custodiante dos FIDC podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios e sua cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do custodiante, da administradora, da gestora, do FIDC e, quando aplicável, dos cedentes, dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Demais riscos: O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios de titularidade dos FIDC serem alcançados por obrigações assumidas pelas cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

creditórios consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios e/ou constrições judiciais, constituídas antes da sua cessão ao FIDC, sem conhecimento de sua administradora, gestora, custodiante ou consultora, (ii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas cedentes, e (iii) na revogação da cessão dos direitos creditórios, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das cedentes. Nestas hipóteses os direitos creditórios cedidos aos FIDC poderão ser alcançados por obrigações das cedentes, eventualmente comprometendo a rentabilidade das cotas FIDC e, por conseguinte, a rentabilidade do Fundo. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência do administrador, gestora e consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

Os ativos que compõem a carteira do Fundo, conforme descrito no regulamento do Fundo estão sujeitos a diversos fatores de risco dentre eles: risco de crédito, risco de liquidez dos ativos, e risco de mercado.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- i. **Risco de crédito:** consiste no monitoramento do nível de inadimplência dos fundos investidos, bem como o acompanhamento da aplicação e das alterações das políticas de crédito atribuídas dos fundos investidos.
- ii. **Risco de liquidez:** consiste no monitoramento do nível de solvência, observados os critérios e as políticas de investimentos, de alocação de ativos e enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

iii. **Risco de mercado:** consiste no monitoramento das taxas praticadas pelo mercado além das mudanças econômicas que podem alterar de forma significativa a posição patrimonial do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 o Fundo não efetuou operações no mercado de derivativos.

7. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cotas	Valor da cota (em R\$)	Rentabilidade (%) ⁽¹⁾	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30 de junho de 2024	1.135,861472	17,55	25.545
Exercício findo em 30 de junho de 2023	1.019,428327	8,13	23.815

(1) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cotas.

b) Emissão

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 não houve emissão de novas cotas.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

c) Amortizações e resgate de cotas

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de cotas.

As cotas subordinadas juniores somente poderão ser resgatadas após o resgate de todas as cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, admitindo-se, porém, a amortização de cotas subordinadas júnior na medida em que haja excesso de garantia e desde que atendidas a regulamentação aplicável.

Na amortização e/ou resgate de cotas será utilizado o valor da respectiva cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

	30/06/2024			30/06/2023		
	Resgates		Amortizações	Resgates		Amortizações
	Quantidade	Valor	Valor	Quantidade	Valor	Valor
Cotas	-	-	(1.500)	-	-	(500)
Total	-	-	(1.500)	-	-	(500)

9. Negociação de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão ser registradas: (i) para distribuição primária, por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), operacionalizado e administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada e as cotas seniores e cotas subordinadas mezanino custodiadas eletronicamente na B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do Fundos21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as cotas seniores custodiadas eletronicamente pela B3.

10. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas do Fundo não são submetidas à avaliação pela agência classificadora de risco uma vez que as cotas serão destinadas exclusivamente a um único cotista ou a grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, não podendo ser transferidas ou negociadas no mercado secundário durante todo o prazo de duração do Fundo, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM 356.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

11. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

12. Prestadores de serviços

Administração:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.
Custódia:	Banco Finaxis S.A.
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.
Distribuição:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.

13. Encargos do fundo

As taxas patrimoniais serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela realização dos serviços de administração fiduciária, gestão, controladoria e escrituração de cotas do Fundo será devida à administradora uma remuneração equivalente a 0,14% a.a., calculado sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 4, atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços - Mercado ("IGP-M"), a partir do mês de outubro do ano de 2021.

b) Taxa de custódia

A remuneração pelos serviços de custódia será equivalente a 0,04% a.a., calculado sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 1, atualizado anualmente pelo IGP-M, a partir de outubro do ano de 2021.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As despesas e os valores a pagar com taxa de administração, gestão e custódia foram de:

Serviços prestados	Despesas		Valores a pagar	
	2024	2023	30/06/2024	30/06/2023
Administração	(42)	(41)	(3)	(4)
Gestão	(10)	(10)	(1)	(1)
Custódia	(13)	(13)	(1)	(1)

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos creditórios do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF – Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação conforme tabela anexa ao Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

16. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i. Serviços prestados

Parte relacionada	Serviços prestados	Despesas		Valores a pagar	
		2024	2023	30/06/2024	30/06/2023
Da administradora					
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administração	(29)	(29)	(2)	(2)
Banco Finaxis S.A.	Custódia	(13)	(13)	(1)	(1)
Banco Finaxis S.A.	Controladoria	(10)	(9)	(1)	(1)
Banco Finaxis S.A.	Escrituração	(3)	(3)	-	(1)
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Distribuição	-	-	-	-
Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.	Gestão	(10)	(10)	(1)	(1)

ii. Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente bancária mantida junto ao Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo. Em 30 de junho de 2024 e 2023 não havia saldo disponível.

iii. Administração de fundos investidos

O fundo investido Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP, é administrado pelo Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo.

Os fundos investidos Chehoha – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados e Mundi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados são administrados pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., administradora do Fundo.

17. Resolução CVM 175

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento,

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A nova resolução entrou em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, conforme a Resolução 181 e revogou a Instrução CVM 356 na mesma data. Os fundos de investimento em direitos creditórios em funcionamento na data de início da vigência da norma foram automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e deverão adaptar-se integralmente às disposições da nova resolução até 29 de novembro de 2024, conforme Resolução CVM 200. Os efeitos da nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administração, bem como as medidas necessárias para a adaptação do Fundo no prazo regulatório.

18. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Ordinária de Cotista de 28 de novembro de 2023 deliberou o exame aprovação das contas e das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes do Fundo, relativo ao exercício social em 30 de junho de 2023.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 17 de maio de 2023 deliberou sobre aprovar se o desenquadramento da alocação mínima em cotas de FIDC não será considerado um evento de liquidação antecipada do Fundo

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 28 de outubro de 2022 deliberou sobre os seguintes assuntos:

- i. O desenquadramento do Fundo; e
- ii. O exame e aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativa ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022.

19. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Live Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 23.200.278/0001-08

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

20. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

O administrador não contratou outros serviços da Next Auditores Independentes S.S., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi
Diretor

Suelen Inácia de Oliveira
Contadora CRC PR-065.476/0-0
